



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

**EDITAL Nº 30 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo discente para ocupação das vagas no Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional, com início no primeiro semestre de 2019.

1. INSCRIÇÃO:

Serão abertas, conforme calendário neste edital, as inscrições para o processo de seleção das vagas do Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional, atendendo as duas condições referidas abaixo:

- I. a profissionais brasileiros natos ou naturalizados ou de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº. 70.436/72 ou a estrangeiros com visto permanente;
- II. a portadores de Diploma de Graduação obtidos em instituições de ensino superior, através de curso de graduação autorizado, reconhecido e credenciado pelo Ministério da Educação ou Diploma de Graduação revalidado por órgão oficial brasileiro.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Formulário de inscrição (Anexo 1) e Declaração para o Preenchimento de Vaga (Apêndices 1 e 2 do Anexo 1) devidamente preenchidos;
- Diploma (ou declaração equivalente) de graduação de nível superior (cópia autenticada);
- Histórico Escolar da Graduação (cópia autenticada);
- *Curriculum Vitae* documentado no modelo LATTES/CNPq;
- Memorial descritivo onde conste uma apresentação das experiências profissionais e acadêmicas que julgar pertinentes e exposição das razões que o levaram a concorrer a uma vaga no Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional. A formatação do texto segue a configuração padrão: fonte 12, Times New Roman ou equivalente com espaço 1,5 e, no máximo, 5 páginas.

2.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

2.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, desde que a ENTREGA NO DESTINO aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES (28 de setembro de 2018).

2.3. As inscrições que chegarem após esta data serão automaticamente indeferidas.

2.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço e horário:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

IFRS Campus Farroupilha – Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95180-000 – Sala 118 (Registros Escolares), nos seguintes horários:
Segundas, Quintas e Sextas das 8h30min às 12h e das 13h às 19h;
Terças das 8h30 às 12h e das 13 às 17h; e
Quartas das 12h às 17h e das 18h às 19h.

Qualquer alteração no horário de atendimento será publicado em <https://ifrs.edu.br/farroupilha>

2.5. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço:

IFRS – *Campus* Farroupilha

Coordenação do Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional

Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95180 000

2.6. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o IFRS – *Campus* Farroupilha por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato, bem como por documentos originais enviados por via postal/SEDEX.

3. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

3.1. A seleção constará de três etapas de caráter eliminatório/classificatório:

- **1ª Etapa (eliminatória/classificatória):**

Análise do memorial descritivo, que obedecerá aos seguintes critérios de julgamento: capacidade de expressão, correção da escrita, clareza na exposição de ideias, integração no texto entre vida acadêmica, profissional e a relevância do curso na sua trajetória como professor. Pontuação máxima: 100 pontos.

- **2ª Etapa (eliminatória/classificatória):**

Entrevista na qual o candidato será arguido sobre sua trajetória acadêmica e profissional e aspectos relevantes de seu memorial descritivo. Esta defesa obedecerá aos seguintes critérios de julgamento: capacidade de expressão, correção da fala, postura, segurança, clareza na exposição de ideias. Pontuação máxima: 100 pontos.

- **3ª Etapa (classificatória):**

Análise do *Curriculum Vitae* no formato LATTES/CNPq, separada em duas áreas: Formação Acadêmica e Atuação Profissional valendo, cada uma, no máximo 100 pontos. Os critérios e pontuações que orientarão esta análise se encontram no Anexo 3 deste Edital.

3.2. Os pesos máximos atribuídos a cada etapa da seleção ocorrerão da seguinte forma:

- Análise do memorial descritivo – 4,0
- Entrevista – 4,0
- Análise do *Curriculum Vitae* – 2,0

3.3. O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 30% do máximo permitido nas etapas 1 e 2.

3.4. Em situação de empate a vaga será do candidato mais velho e, por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio público entre os candidatos empatados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

4. VAGAS:

4.1. O número de vagas relativo a este processo seletivo é de 15 (quinze) cursistas. O curso será oferecido garantindo-se o número mínimo de 10 (dez) inscritos.

4.2. Garantindo a aplicação da Política de Ações Afirmativas do IFRS (Resolução Nº 022, de 25 de fevereiro de 2014 do Conselho Superior) em todos os processos de ingresso de estudantes do IFRS, as vagas serão assim distribuídas:

Total de Vagas	Acesso Universal	Reserva de Vaga para Egresso do Ensino Público						Reserva de Vaga para PcD (Pessoa com Deficiência)
		Renda superior a 1,5 salário mínimo			Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			
		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos e pardos	Autodeclarado indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos e pardos	Autodeclarado indígena	
15	6	2	1	1	2	1	1	1

4.3. Todos os candidatos com inscrições homologadas concorrerão pelo Acesso Universal. Por declaração no ato da inscrição (Apêndice 1 do Anexo 1), o candidato também poderá concorrer em 1 (uma) reserva de vaga e, em caso de declaração por vaga para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, o candidato deverá apresentar também no ato da inscrição a autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena (Apêndice 2 do Anexo 1).

4.3.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

4.4. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de ensino público, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

4.5. As vagas reservadas para os egressos do ensino público que não forem preenchidas, serão automaticamente direcionadas conforme o Capítulo V da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação (MEC) e por fim, para o Acesso Universal. As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas, serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

4.6. O candidato, na condição de egresso do ensino público, que se inscrever nesta reserva de vagas deverá apresentar no ato da entrevista a documentação relacionada no Anexo 2 e, caso seja considerada improcedente a sua condição será realocado e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

4.7. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas deverá apresentar no ato da entrevista o Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) e, caso seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

4.8. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

5. CARGA HORÁRIA, PERÍODO E OFERTA:

5.1. A carga horária total do curso é de 596 (quinhentos e noventa e seis) horas em atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos, seminários, preparação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado, sendo que o período de realização do curso será de 18 (dezoito) meses.

5.2. O curso será oferecido na modalidade presencial no *Campus* Farroupilha no turno da tarde, em dois encontros semanais das 13h30min às 18h, nas terças-feiras e quartas-feiras.

5.3. O aluno que não integralizar o curso no prazo referido no item 5.1 deverá se adequar à nova matriz curricular que acarretará o acréscimo de carga horária de acordo com a Resolução 02/2015 do Conselho Nacional de Educação.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

27 de agosto a 28 de setembro de 2018.	Período de inscrições.
1 de outubro de 2018.	Publicação preliminar das inscrições recebidas.
2 e 3 de outubro de 2018.	Recurso das inscrições indeferidas.*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

4 de outubro de 2018.	Publicação definitiva das inscrições deferidas e divulgação dos classificados para a entrevista e respectivos locais e horários, nos quadros de avisos e na página eletrônica do <i>Campus Farroupilha</i> (www.farroupilha.ifrs.edu.br).
8 a 11 de outubro de 2018.	Entrevistas, no <i>Campus Farroupilha</i> .
16 de outubro de 2018.	Divulgação do resultado final, após entrevistas, nos quadros de avisos e na página eletrônica do <i>Campus Farroupilha</i> (www.farroupilha.ifrs.edu.br).
17 e 18 de outubro de 2018.	Recursos das entrevistas.*
19 de outubro de 2018.	Divulgação do resultado final após recursos.
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Matrícula no setor de Registros Escolares (sala 118) do IFRS <i>Campus Farroupilha</i> .
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início das aulas

*Local para interposição de recursos: *Campus Farroupilha*, sala 118, Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, nos horários indicados no item 2.4., conforme modelo em Anexo 4.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do *Campus Farroupilha*: www.farroupilha.ifrs.edu.br.

7.2. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita nos quadros de avisos do *Campus Farroupilha* e no endereço eletrônico www.farroupilha.ifrs.edu.br.

7.3. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

7.5. Ultrapassados 06 (seis) meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejarem, requerer, nesse prazo, à Coordenação do Curso, a devolução dos documentos.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Farroupilha (RS), 21 de agosto de 2018.

LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO-EDITAL DE SELEÇÃO Nº 30/2018– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Informações pessoais

Nome completo:					
Data de Nascimento:		Sexo:		Nacionalidade:	
RG:		CPF:			
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:	
Endereço residencial:					
Bairro:		Cidade:		UF:	
Telefone residencial:		Telefone celular:			
Telefone comercial:		E-mail:			

Estando de acordo com as Normas do IFRS *Campus* Farroupilha e Regimento Interno desta Instituição, venho respeitosamente requerer a V.Sa. INSCRIÇÃO para o processo seletivo discente no Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

Preenchido pela Comissão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Farroupilha

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 30/2018– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Nome completo: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Identificação do servidor: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Apêndice 1 do Anexo 1

DECLARAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA

OBS.: Preencha todos os campos e assinale apenas uma das alternativas abaixo.

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro ciência dos termos do Edital Nº 30/2018 e para o fim específico de concorrer a uma vaga no processo seletivo para o Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional em 2018/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Farroupilha, estarei concorrendo:

- por Acesso Universal apenas;
- por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.431,00;
- por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto ou pardo;
- por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado como indígena;
- por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00;
- por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto ou pardo;
- por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado como indígena;
- por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com de Deficiência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração através da documentação comprobatória apresentada na forma e nos prazos estabelecidos, a minha classificação no processo seletivo será tomada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Apêndice 2 do Anexo 1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo para o Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional 2019/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Farroupilha, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Negro/Preto

Pardo

Indígena

Membro de comunidade indígena

Pertencço ao Povo Indígena (identificar a etnia) _____.

Especifique qual o nome da terra Indígena ou Acampamento _____, situado no município _____, no estado _____.

Membro de comunidade Quilombola

Pertencço ao Quilombo _____, situado no município _____, no estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA RESERVA DE VAGAS

OBS.: Verifique todos os itens a seguir com atenção, pois você e os membros da sua família poderão ser contemplados, de acordo com faixa de idade, em mais de um item de documentação dos que seguem:

Documentos do/a Candidato/a independente de sua idade

- () Carteira de identidade ou documento equivalente – cópia simples.
- O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia)
- () Carta de apresentação do estudante com seu nome, assinatura e data, escrevendo quem são as pessoas que moram com você; quem trabalha e sustenta a família; como foi sua vida escolar até o momento; quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros.
- () Cópia autenticada do diploma de Ensino Médio.
- () Comprovante de residência – cópia simples.
- () Tabela de declaração de renda familiar abaixo devidamente preenchida e com CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda – cópia simples. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS:
- Cópia da página de identificação,
 - Cópia da página de qualificação,
 - Cópia da página do último contrato de trabalho,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- () Se não possuir CTPS, apresentar declaração de que não possui este documento
- () Comproverantes de renda dos últimos três meses, podendo ser na forma de:
- Cópia de contracheque ou,
 - Cópia de recibos pagamentos de serviços ou,
 - Cópia de pró-labore ou decore ou,
 - Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.
- () Se estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
- () Auxílio de terceiros ou para terceiros – declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro/material.
- Entende-se por **auxílio de terceiros** a ajuda financeira ou material de pessoas que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

não residem na mesma casa em que o estudante mora, ou **auxílio para terceiros** quando algum morador que resida na mesma residência ajude financeiramente alguém que resida em outro domicílio. Ex: Ajuda financeira para mãe ou pai idoso que não mora na mesma casa.

- () Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outras:
- Apresentar Declaração de Situação Ocupacional.
- () Se recebe outros rendimentos:
- Aposentadoria – cópia de extrato de benefício – Consultar no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscrelnicio.xhtml>
 - Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício - Consultar no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscrelnicio.xhtml>
 - Seguro desemprego – cópia de comprovante de recebimento - Consultar no site: <https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001>
 - Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.
- () Se proprietário rural ou sitiante:
- Declaração do sindicato e,
 - Declaração de aptidão ao PRONAF e,
 - Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).
- () Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):
- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica completa com recibo de entrega e,
 - Pró-labore e,
 - Contrato social e,
 - Contas de água, luz, telefone da empresa/comércio e,
 - DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.
- () Se declarante de Imposto de Renda – IR:
- Declaração imposto de renda e recibo de entrega.
- () Se separados/divorciados/pais e mães solteiros(as)/filhos estudantes com até 25 anos:
- Cópia de comprovante de recebimento (extrato, recibo ou outros) de pensão alimentícia ou;
 - Se não houver comprovante no formato de extrato, recibo ou outros preencher e entregar a Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia.
 - Se existe o pagamento de pensão não averbada, entregar a Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia.
- () Se óbito de cônjuge ou um dos pais do candidato:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Cópia de certidão de óbito.

() Se recebe benefícios:

Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (Ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).

() Outros documentos poderão ser solicitados pelo IFRS.

TABELA DE DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você.
- Use uma linha para cada morador da residência, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada membro da residência tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal de cada um.

OBS.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo.

Nome de cada membro da residência	Parentesco com o estudante	Idade	Escolaridade	Ocupação	Declara imposto de renda?	Renda Bruta mensal
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por **VISITA DOMICILIAR** e/ou **ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO 3

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 30/2018– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO NO MODELO LATTES/CNPq*

FORMAÇÃO ACADÊMICA – Pontuação Acumulável - (Pontuação Máxima 100 pontos)

Item a ser avaliado	Critério para pontuação	Pontuação máxima
Conclusão de curso técnico	6 pontos por curso. Comprovação: apresentação de diploma registrado por instituição credenciada pelo MEC ou a secretarias estaduais; ou documento com equivalência legal.	18 pontos
Graduação Extra (exclui aquela necessária para inscrição neste processo seletivo)	10 pontos por graduação extra. Comprovação: apresentação de diploma registrado por instituição credenciada pelo MEC ou documento com equivalência legal.	20 pontos
Especialização	20 pontos por especialização. Comprovação: apresentação de diploma registrado por instituição credenciada pelo MEC ou documento com equivalência legal.	40 pontos
Mestrado	40 pontos pelo mestrado. Comprovação: apresentação de diploma registrado por instituição credenciada pelo MEC ou documento com equivalência legal.	40 pontos
Doutorado	60 pontos pelo doutorado. Comprovação: apresentação de diploma registrado por instituição credenciada pelo MEC ou documento com equivalência legal.	60 pontos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Pontuação Máxima 100 pontos)

Item a ser avaliado	Critério para pontuação	Pontuação máxima
Ministrante de disciplina(s)	2 pontos a cada 30 horas de regência de turma, conforme comprovação feita mediante atestado de regência emitido por instituição de ensino credenciada ao MEC ou a secretarias estaduais.	30 pontos
Vínculo empregatício atual.	5 pontos por vínculo como professor em instituição privada de ensino técnico ou tecnológico credenciada ao MEC ou a secretarias estaduais. 20 pontos por vínculo como professor em instituição pública de ensino técnico ou tecnológico credenciada ao MEC ou a secretarias estaduais. Pontuação acumulável. Comprovação mediante declaração anexa na inscrição.	30 pontos
Tempo de trabalho não docente na área de sua formação.	0,1 ponto por mês de trabalho. Comprovação mediante carteira de trabalho ou contratos de trabalho.	10 pontos
Orientação de TCC's e estágios concluídos.	1 ponto por item concluído. Comprovação mediante atestado de instituição de ensino onde a orientação foi efetuada e seu respectivo registro no <i>curriculum</i> LATTES.	15 pontos
Resumo publicado em anais de congresso, capítulo de livro, artigo em revista científica, com autoria de até três pessoas.	1 ponto por publicação. Comprovação mediante cópia do sumário da publicação e primeira página do item citado, onde apareça o nome do autor(es) e seu respectivo registro no <i>curriculum</i> LATTES.	15 pontos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 30/2018 - IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica quando for o caso.

Recurso relativo à:
Fundamentação do recurso:
Fontes que embasam a argumentação do candidato:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso interno do IFRS Campus Farroupilha		
Protocolo:	Hora:	Nome do recebedor:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

Nome completo: _____

Inscrito para o Edital de Seleção Nº 30/2018 do IFRS Campus Farroupilha

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Identificação do servidor: _____